



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.370/2019

De 18 de Dezembro de 2019

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O MÊS DEZEMBRO VERDE CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município a campanha “Dezembro Verde - Não abandono de animais” e incluído no calendário oficial de eventos o Mês de dezembro como “Dezembro Verde”.

Art. 2º - A campanha possui como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º - A campanha será realizada através de eventos, podendo o Poder Executivo realizar palestras e divulgação com material publicitário sobre o tema para a conscientização da população.

Art. 4º - A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

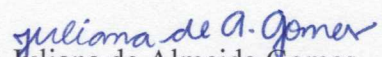
Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA
Secr. de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I